

Lei n.º 546, de 18 de agosto de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o enfrentamento dos danos causados ao sistema viário do Município de Candelária, quando da ocorrência das enxurradas em novembro de 2009 e janeiro de 2010, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 009 – Manutenção da Secretaria de Obras

PROJETO/ATIVIDADE: 2082 – Manutenção de Vias Públicas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 63.000,00

VINCULO DE RECURSO : 1037

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 599.500,00

VINCULO DE RECURSO: 1038

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 300.000,00

VÍNCULO DE RECURSO – 1038

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse do Governo Federal, Ministério da Integração Nacional, no montante de R\$ 899.500,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), Termos de Compromissos números 00069/2010 e 0133/2010, e R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) do Governo do Estado do Rio Grande Do Sul – Secretaria de Infra-Estrutura e Logística - Departamento Autônomo de Rodagem –DAER/RS, Termo de Transferência AJ/068/10.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fl. _____
Do competente livro, em
18 de agosto de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar